



PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25380.003813/2024-31

Código SAGE:

Emenda Parlamentar nº 44420002

I. Resumo

O presente projeto visa fortalecer as Medicinas Tradicionais Complementares e Integrativas no Brasil e nas Américas. Focado nos povos de matriz africana, o projeto valoriza suas práticas ancestrais de saúde, além de fomentar uma rede colaborativa entre pesquisadores e comunidades, buscando promover, fortalecer e integrar a soberania dos povos tradicionais de matriz africana através do mapeamento, identificação, documentação e disseminação das práticas de cura, promoção e prevenção de saúde das medicinas tradicionais africanas.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

Os Povos Tradicionais de Matriz Africana (POTMA) se reconhecem como resistência no Brasil. Esses coletivos se caracterizam pela manutenção de um contínuo civilizatório africano no país, constituindo territórios próprios marcados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços sociais e atenção a saúde.

Entre os séculos XVI e XIX, o Brasil recebeu aproximadamente cinco milhões de africanos e africanas na condição de homens e mulheres escravizados. Eles trouxeram para o país mais que sua força de trabalho. Trouxeram tecnologias agrícolas e de mineração, suas culturas, saberes, tradições e valores civilizatórios.

Três grandes matrizes culturais – Yorùbá, Bantu e Jeje (Ewé Fon) – conseguiram preservar muito de suas cosmovisões e saberes, tornando-os marcas indeléveis na história e no modo de ser e viver brasileiros. Essas matrizes culturais se reelaboraram dando origem a territórios tradicionais, com diversas denominações, de norte a sul do país, aqui denominadas Unidades Territoriais Tradicionais (UTT). A reterritorialização destes Povos caracteriza-se por um processo de adaptação ao novo espaço, tornando-se um agente ativo neste novo Território (espaço político, social, cultural, educacional, do sagrado e da promoção da saúde).

As Medicinas Tradicionais Complementares e Integrativas (MTCI) reconhecem a riqueza e a diversidade de abordagens de cura que se desenvolveram ao longo dos séculos em diferentes culturas ao redor do mundo. Este campo abraça não apenas os métodos convencionais ocidentais de tratamento, mas também os sistemas tradicionais de cura, que muitas vezes estão enraizados nas tradições ancestrais e nas práticas culturais em outras cosmovisões.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a importância das MTCI como parte integrante dos cuidados de saúde, destacando sua capacidade de fornecer opções terapêuticas acessíveis, culturalmente adequadas e muitas vezes mais naturais. Essas práticas, que incluem a medicina tradicional chinesa, a ayurvédica, a indígena e muitas outras, são fundamentais para promover uma abordagem holística à saúde, considerando não apenas o corpo físico, mas também o bem-estar mental, emocional e espiritual.

No contexto brasileiro, é imperativo valorizar e resgatar a medicina tradicional africana aplicada pelos povos tradicionais de matriz africana, que constitui uma parte vital do patrimônio cultural e de saúde do país. As medicinas tradicionais africanas, que incluem o uso de plantas medicinais, rituais de cura, e conhecimento transmitido de geração em geração, têm demonstrado eficácia e relevância na promoção da saúde e no tratamento de diversas enfermidades.

A valorização dessa medicina não apenas enriquece o sistema de saúde com abordagens diversificadas e integrais, mas também promove a inclusão social e o respeito às tradições ancestrais. O reconhecimento e a integração da medicina dos povos de matriz africana nas políticas de saúde pública são essenciais para garantir que todos os segmentos da sociedade tenham acesso a cuidados de saúde culturalmente apropriados e eficazes.

Portanto, ao promover as Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas, é crucial incluir e respeitar as tecnologias de cuidado dos povos tradicionais de matriz tradicionais africanas, reconhecendo seu valor inestimável e contribuindo para um sistema de saúde mais inclusivo e equitativo no Brasil.

Como expoente na articulação da pauta dos povos de matriz africana o FONSANPOTMA é uma organização autônoma, constituída de autoridades autodeclaradas tradicionais de matriz africana – Bantus, Jejes ou Yorubas -, confirmada por sua filiação, história de iniciação georreferenciada em territórios mantenedores de princípios como a circularidade, o respeito aos mais velhos e aos mais jovens, a divinização da natureza, a promoção da saúde e suas tecnologias de cuidado atreladas, hábito alimentar próprio e língua. Podem constituir o FONSANPOTMA lideranças da tradição de matriz africana, indicadas ou referendadas por autoridade tradicional de matriz africana. Constitui o lugar onde se definem diretrizes, metas e ações que deem visibilidade e organicidade a

implantação e interlocução de políticas para este segmento. Nele se pratica a defesa de todo território considerado sagrado e de preservação da tradição de matriz africana. Portanto FONSANPOTMA se constitui com um núcleo de coordenação do presente projeto, junto com FIOCRUZ e OPAS descritos a seguir.

No aspecto de fortalecimento e articulação em rede, a Fiocruz desenvolverá o projeto por meio do Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS) que está vinculado à Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS). No contexto de articulação internacional o projeto conta com Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) desempenha um papel fundamental no reconhecimento e na promoção das Medicinas Tradicionais Complementares e Integrativas (MTCI) em toda a região das Américas. Como escritório regional da Organização Mundial da Saúde (OMS), a OPAS trabalha em estreita colaboração com os países membros para integrar as MTCI nos sistemas de saúde nacionais. Isso inclui o desenvolvimento de políticas, regulamentações e diretrizes para garantir que as MTCI sejam reconhecidas, regulamentadas e acessíveis a todos, além de fornecer apoio técnico e capacitação para profissionais de saúde interessados em utilizar essas práticas.

Além disso, a OPAS promove pesquisas científicas sobre as MTCI e facilita o intercâmbio de conhecimentos e melhores práticas entre os países. Ao reconhecer e apoiar a diversidade de abordagens terapêuticas disponíveis, a OPAS contribui para sistemas de saúde mais inclusivos, integrais e centrados no paciente em toda a região das Américas.

Este projeto faz parte do escopo do Acordo de Cooperação entre a Fiocruz e a OPAS que no seu plano de trabalho visa fortalecer as medicinas tradicionais no Brasil e nas Américas.

Neste sentido, este projeto visa prover o fortalecimento da temática das MTCI a partir da valorização, mapeamento e estruturação do conhecimento dos saberes e tecnologias dos povos tradicionais de matriz africana a partir da expressão do território brasileiro.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro

de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantagem para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do Projeto **“Medicina Tradicional Africana pela Saúde Coletiva e a Soberania dos Povos Tradicionais de Matriz Africana”**.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo Geral:

Promover a saúde coletiva e a soberania dos povos tradicionais de matriz africana por meio da identificação, documentação e disseminação das práticas de cura, promoção e prevenção de saúde das medicinas tradicionais africanas, fortalecendo a valorização de seus saberes ancestrais e estabelecendo parcerias colaborativas entre povos tradicionais de matriz africana no Brasil e na África.

Objetivo Específicos

- Mapear e documentar tecnologias de cuidado em saúde dos povos tradicionais de matriz africana;
- Produzir e disseminar conhecimento das tecnologias de cuidado em saúde dos povos tradicionais de matriz africana;

- Estimular a criação de uma rede colaborativa para fortalecimento e experimentação das tecnologias de cuidado em saúde dos povos tradicionais de matriz africana;
- Contribuir com a reflexão e o debate acerca de conceitos, evidências práticas e científicas em MTCI e na interação necessária com políticas e serviços de saúde;

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

META 1- Identificar e descrever tecnologias locais e regionais de cuidado em saúde dos povos tradicionais de matriz africana.

Atividade Fiocruz 1.1: Construção do planejamento e Organização das oficinas de mapeamento participativo com a Fonsanpotma e as comunidades para coletar informações detalhadas sobre as práticas de cuidado.

Atividade Fiocruz 1.2: Revisão da literatura acerca das Medicinas tradicionais Africanas.

Atividade Fiocruz 1.3: Construção do roteiro metodológico para entrevistas com mestres e praticantes locais para identificar e documentar as tecnologias de cuidado em saúde.

Atividade Fiocruz 1.4: Criação de um banco de dados digital para armazenar e organizar as informações coletadas durante o mapeamento.

Atividade Fiotec 1.1: Atividades de iniciação do projeto

Atividade Fiotec 1.2 : Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 1.3: Cotação e emissão de passagens para realização da oficina de revisão do material.

Atividade Fiotec 1.4: Pagamento de diárias para realização da oficina de revisão do material

Meta 2- Construir protocolo de cuidados e material para disseminação científica

Atividade Fiocruz 2.1: Revisar e analisar os dados coletados para desenvolver artigos científicos e protocolos detalhados.

Atividade Fiocruz 2.2: Organizar grupos de trabalho para a elaboração e revisão dos artigos e protocolos.

Atividade Fiocruz 2.3: Planejar e realizar seminários para apresentar os achados do projeto, convidando especialistas e representantes das comunidades tradicionais.

Atividade Fiotec 2.1: Contratação de pessoa física na modalidade celetista.

Atividade Fiotec 2.2: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços necessários a execução da meta 1 (gráficos e locação de espaço para eventos).

Atividade Fiotec 2.3: Cotação e emissão de passagens para desenvolvimento das ações da meta 2.

Atividade Fiotec 2.4: Pagamento de diárias para desenvolvimento das ações da meta 2.

Atividade Fiotec 2.5: Aquisição de material de escritório e papelaria.

Meta 3- Criar uma rede de pesquisadores e praticantes de tecnologias de cuidado em saúde dos povos tradicionais de matriz africana.

Atividade Fiocruz 3.1: Identificar e convidar pesquisadores, mestres tradicionais e instituições relevantes para participar da rede colaborativa.

Atividade Fiocruz 3.2: Desenvolver um plano de comunicação e colaboração para manter a rede ativa e engajada.

Atividade Fiocruz 3.3: Organizar visitas de intercâmbio e programas de estágio para promover a troca de conhecimentos e práticas entre as comunidades e instituições parceiras.

Atividade Fiotec 3.1 : Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 3.2: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços necessários a execução da meta 1 (gráficos e locação de espaço para eventos).

Atividade Fiotec 3.3: Cotação e emissão de passagens para desenvolvimento das ações da meta 3.

Atividade Fiotec 3.4: Pagamento de diárias para desenvolvimento das ações da meta 3.

Atividade Fiotec 3.5: Atividades de prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 941.166,00 (novecentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e seis reais) com vigência de 15 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1 - Identificar e descrever tecnologias locais e regionais de cuidado em saúde dos povos tradicionais de matriz africana.	1.1 a 3.5	Pessoa física	Mês 1	Mês 15	R\$ 138.600,00
		Pessoa jurídica	Mês 1	Mês 4	R\$ 24.999,98
		Passagens	Mês 1	Mês 4	R\$ 5.000,00
		Diárias	Mês 1	Mês 4	R\$ 5.000,00
		Material de consumo	-	-	-
		SubTotal			R\$ 173.600,00 -
Meta 2 - Construir protocolo de cuidados e material para disseminação científica	1.1 a 3.5.	Pessoa física	Mês 1	Mês 15	R\$ 390.000,00
		Pessoa jurídica	Mês 1	Mês 15	R\$ 20.000,00
		Passagens	Mês 5	Mês 10	R\$ 6.050,00
		Diárias	Mês 5	Mês 10	R\$ 26.000,00
		Material de consumo	Mês 1	Mês 7	R\$ 450,00
		SubTotal			R\$ 442.500,00 -
Meta 3 - Criar uma rede de pesquisadores e praticantes de tecnologias de cuidado em saúde dos povos tradicionais de matriz africana.	1.1 a 3.5.	Pessoa física	Mês 10	Mês 15	R\$ 210.000,00
		Pessoa jurídica	Mês 10	Mês 15	R\$ 11.979,49
		Passagens	Mês 10	Mês 15	R\$ 5.000,00
		Diárias	Mês 10	Mês 15	R\$ 5.000,00
		Material de consumo	-	-	-
		SubTotal			R\$ 231.979,49 -
Totais					R\$ 848.079,49

Diárias				R\$ 36.000,00
Material de Consumo				R\$ 450,00
Passagens				R\$ 16.050,00
Pessoa Física				R\$ 738.600,00
Pessoa Jurídica				R\$ 56.979, 49
Despesa administrativa e operacional				R\$ 74.263,19
Encargos				R\$ 18.823,32
TOTAL DO CONTRATO				R\$ 941.166,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1º	94.000,00	Meta 1 / Atividades 1.1, 1.2, 1.3, 1.4	1.1, 1.2, 1.3, 1.4
2	2º	532.500,00	Meta 1 e 2 / Atividades 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3	1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5
3	7º	267.166,00	Meta 2 e 3 / Atividades 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3	2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4
4	15º	47.500,00	Meta 3 / Atividades 3.3	3.1, 3.2, 3.3, 3.4. 3.5

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 248836

Fonte de Recursos – Emenda Parlamentar 44420002

Elemento de Despesa – 30.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função	Valor R\$
Islândia Maria Carvalho de Sousa	***.080.404.**	1352573	Coordenadora Fiocruz	N.S.A
Regina Goulart	***.080.138-**		Coordenadora temática	10.000,00
Maria Aparecida da Silva Lessa	***.268.977-**		Apoio	4.300,00
Edna dos Santos Andrade	***.600.141.**		Apoio	4.300,00
Rafael Dall Alba	***287.053-**		Consultor Senior	14.403,00

A equipe ainda não esteja completa nesta fase. Será explicitado e apontado nos relatórios técnicos.:

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e

diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 15 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Islândia Maria Carvalho de Sousa

Coordenadora do Projeto

Matrícula SIAPE 1352573

CPF: ***.080.404-**

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro

Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

Mat. Siape 0463868

CPF: ***.490.257-**



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde, em 23/10/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Islândia Maria Carvalho de Sousa**, Pesquisadora em Saúde Pública, em 24/10/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4384631** e o código CRC **F5761420**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25380.003813/2024-31

SEI nº 4384631



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.003813/2024-31

Unidade Requisitante: Vice-presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: **Medicina Tradicional Africana pela Saúde Coletiva e a Soberania dos Povos Tradicionais de Matriz Africana”**.

O Vice presidente, Hermano Albuquerque de Castro no, uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 941.166,00 (novecentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 15(quinze) meses

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PTRES: 248836

FONTE DE RECURSO: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Islândia Maria Carvalho de Sousa

Matrícula SIAPE 1352573

CPF: ***.080.404-**

AUTORIDADE COMPETENTE

Hermano Albuquerque de Castro

Mat. Siape 0463868

CPF: ***.490.257-**

Rio de janeiro, 06, de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Islândia Maria Carvalho de Sousa, Pesquisadora em Saúde Pública**, em 06/11/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 08/11/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432544** e o código CRC **93E2AB9A**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.003813/2024-31

SEI nº 4432544